



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 083, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 1º. O Caput Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 083 de 01 dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica modificado o art. 3º, Inciso I, da Lei 2.422/2024, passando a ter a seguinte redação:*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 083, de 01 de dezembro de 2025.


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade corrigir erro material existente no caput do art. 1º projeto visando preservar a correção técnica, a clareza do texto e a segurança jurídica.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de dezembro de 2025



GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR